LEI Nº 682, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 14, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77, da Lei Orgânica do Município-LOM, sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada área de expansão urbana, no Município de Limeira do Oeste, a área abaixo descrita, de acordo com memorial assinado pelo Técnico Agrimensor, Ronaldo de Paulo Tavares, CREA MG 43487/TD:

> "Começa em um marco cravado na margem do Córrego Colônia e segue confrontando com as terras de José do Carmo Cardoso, por cerca divisória com os seguintes rumos e distâncias: 39°37`42" NE por 115,415 metros, deste ponto vira-se à direita confrontando novamente com as terras de José do Carmo Cardoso, no rumo 157°48`23", daí segue por esse referido Córrego abaixo, veio d´água até o ponto inicial. Totalizando uma área de 00.53.14 ha".

§1º A área descrita acima é parte de um todo maior constante da Matrícula nº 7.322 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama – MG, compreendido com as seguintes medidas e confrontações:

> "Começa em um marco cravado na margem direita do córrego colônia e segue confrontando com as terras de Francisco Buosi por cerca divisória, com os seguintes rumos e distâncias; 16°42`03" NE por 1.075 metros, 78°13`27" SE – 200,80 metros, 19°56`00" NE – Até a Estrada Ademar Cunha a 373,10 metros, segue ainda com a mesma confrontação anterior, por esta dita estrada com o rumo de 51°00`00" NW – Até o marco cravado a 165,00 metros, daí segue confrontando com as terras de

Waldemar Joaquim da Silva e outros, por cerca divisória, com o rumo de 28°22`34" SW – até o Córrego Colônia a 1,673 metros; daí segue por esse referido córrego acima, veio d`água até o ponto inicial. Totalizando uma área de 24.19.68 ha". no marco C38, descrito em planta anexa, com coordenadas planas.

§2° A declaração da área como expansão urbana destina-se a regularização da Comunidade Nossa senhora Aparecida, ali existente de longa data.

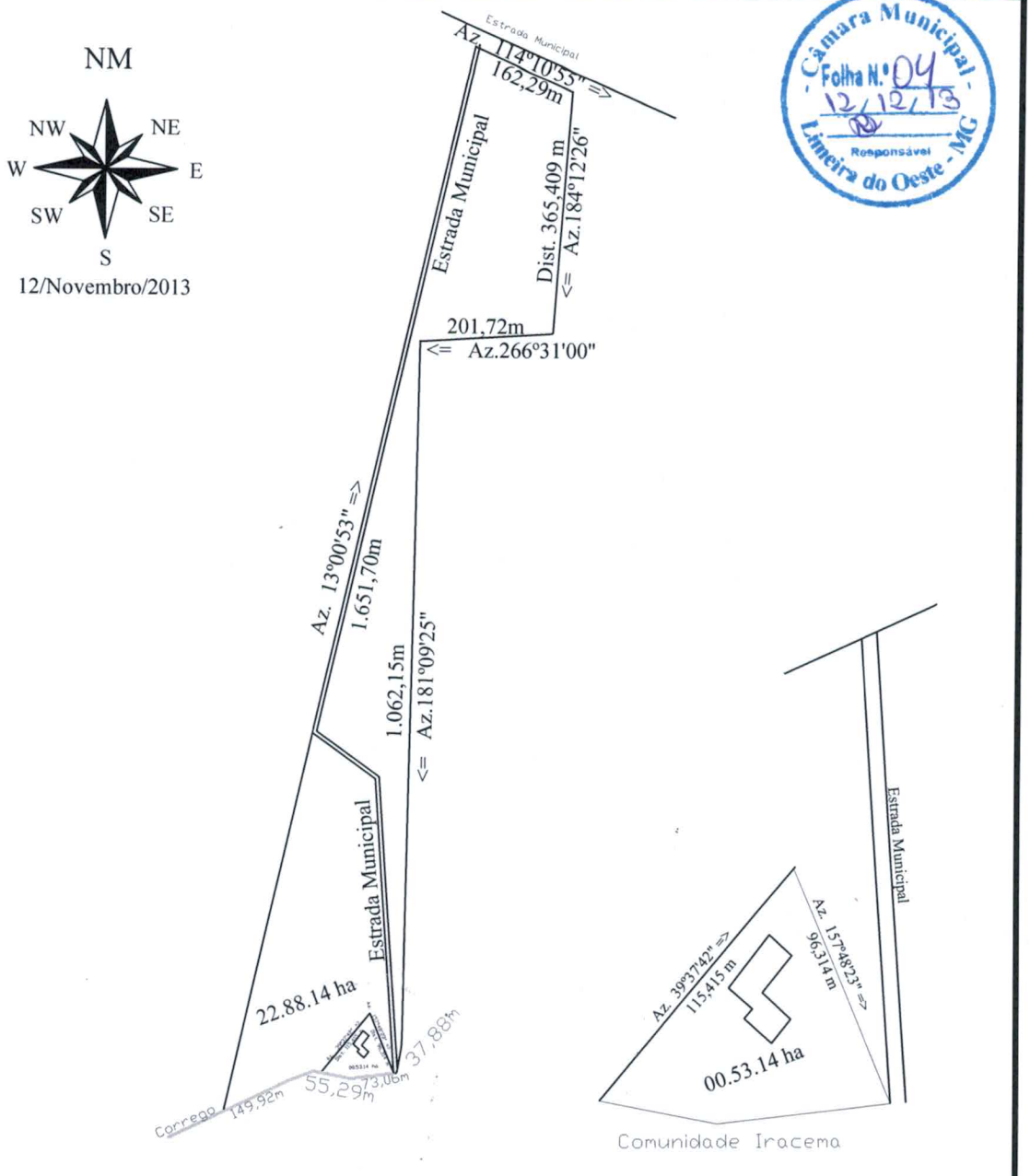
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 11 de dezembro de 2013.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária



Câmara Municipal - Folha N.º 04 - 12/12/13 - Responsável - Limeira do Oeste - MG

Título: Levantamento Planimétrico		Folha: 01
Objetivo: DESMEMBRAMENTO DE AREA		
Imóvel: Fazenda Soledade e Barreiro Área = 23.41.28 has.		
Proprietários: Jose do Carmo Cardoso	Matricula: 7.322	
Localidade: Município de Limeira do Oeste e comarca de Iturama - MG		
Estado: Minas Gerais	Escala:	
Proprietários: Jose do Carmo Cardoso CPF-361.695.106-25	Resp. Técnico: RONALDO DE PAULO TAVARES Tec- AGRIM. CREA MG 43487/ TD	

SETA TOPOGRAFIA
MEDIÇÕES E DIVISÕES DE FAZENDA, CURVAS DE NÍVEL
E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS RURAL
FONE: (034) 3411-4384
RUA RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS, 619 - CENTRO - ITURAMA MG

Câmara Municipal
Folha N.º 05
12/12/13
Responsável
Limeira do Oeste - MG

MEMORIAL DESCRITIVO AREA REMANESCENTE, REFERENTE À MATRÍCULA Nº 7.322 DO C.R.I. DE ITURAMA–MG, DE UMA GLEBA DE TERRA SITUADA NA FAZENDA SOLEDADE E BARREIRO, DISTRITO E MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, - MG, COM UMA ÁREA TOTAL DE 24.74.82 HAS DE TERRAS DE CAMPOS E CERRADOS, DE PROPRIEDADE DO Sr: JOSE DO CARMO CARDOSO.

A REFERIDA GLEBA ENCONTRA-SE, DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

"Começa em um marco cravado na margem direita do córrego colônia e segue confrontando com as terras de Francisco Buosi por cerca divisória, com os seguintes rumos e distancias; 16º42'03" NE por 1.075 metros; 78º13'27"SE- 200,80 metros, 19º56'00"NE- Até a Estrada Ademar Cunha a 373,10 metros, segue ainda com a mesma confrontação anterior, por esta dita estrada com o rumo de 51º00'00"NW- Até o marco cravado a 165,00 metros; dai segue confrontando com as terras de Waldemar Joaquim da Silva e outros, por cerca divisória, com o rumo de 28º22'34"Sw- ate o córrego colônia a 1.673 metros; daí segue por esse referido córrego acima, veio d agua até o ponto inicial. Totalizando uma Área de 24.19.68 ha "

AREA DESMEMBRADA

A REFERIDA GLEBA ENCONTRA-SE, DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

"Começa em um marco cravado na margem do córrego colônia e segue confrontando com as terras de Jose do Carmo Cardoso, por cerca divisória, com os seguintes rumos e distancias; 39º37'42" NE por 115.415 metros; deste ponto vira se a direita confrontando novamente com as terras de Jose do Carmo Cardoso, no rumo 157º48'23" dai segue por esse referido córrego abaixo, veio d agua até o ponto inicial. Totalizando uma área de 00,53.14 há.

LIMEIRA DO OESTE-MG, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

RONALDO DE PAULO TAVARES
TEC-AGRIM. CREA MG 43487/TD.

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL-

MATRICULA -7.322- | FICHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITURAMA - MG

30 de maio de 1985

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
FLS. 01
ITURAMA-MG

IMÓVEL:- Uma propriedade rural, encravada na Fazenda Soledade e Barreiro, situada no distrito de Limeira D'Oeste, deste município, com a área de 24.74,82ha de terras de campos e cerrados, sem benfeitorias, com preendidas dentro das seguintes medidas e confrontações:-"Começa em um marco cravado na margem direita do Córrego Colônia e segue confrontando com as terras de Francisco Buosi por cerca divisória, com os seguintes rumos e distâncias:- 16º42'03" NE - 1.075metros; 78º13'27" SE - 200,80metros; 19º56'00" NE até a Estrada Ademar Cunha a 373,10metros, segue ainda com a mesma confrontação anterior, por esta dita estrada com rumo de 51º00'00" NW, até a um marco cravado a 165metros; dai segue confrontando com as terras de Waldemar Joaquim da Silva e outros por cerca divisória, com rumo de 28º22'34" SW, até o Córrego Colônia a 1.673metros; dai segue por esse referido córrego acima, veio d'água até o ponto inicial." INCRA sob nº 421.085.010.880-8 com área total de 100,3ha; mód. fiscal 30,0ha; nº mód. fiscal:2,59; F.M.P. 3,0ha Quitado ITR exercício 1985. **REGISTRO ANTERIOR:**- Matrícula nº 3.801, por ficha no Livro 2 Registro Geral de Imobiliário. **PROPRIETÁRIA:**- IRACEMA LUIZA CARDOSO, brasileira, viúva, do lar, residente na Fazenda Soledade, neste município, C.P.F.-182.444.596/20. Dou fé. Eu _____, datilografei e subscrevi.-.-.-.-jr

R.1/7.322:- feito em 30 de maio de 1985, em virtude do qual a proprietária IRACEMA LUIZA CARDOSO, já qualificada TRANSMITE a totalidade do imóvel supra descrito a JOSÉ DO CARMO CARDOSO, RG/MP-15.627.248 e CPF 361.695.106/25, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, residente na Fazenda Soledade deste município, filho da vendedora, pelo que comparecem como anuentes-intervenientes em cumprimento ao disposto no artigo 1.132 do C.Civil João Batista Cardoso e sua mulher Marlene Umbelina Cardoso, C.P.F.-470.200.596/00; Hélio Martins Cardoso, solteiro, maior C.P.F.-554.476.276/72; Elmiro Martins Cardoso e sua mulher Cinzamaria Bergamo Ribeiro, C.P.F.-405.238.826/04 e 464.414.846/68, respectivamente; Maria Cândida Ferreira e seu marido Jorge de Souza Ferreira, C.P.F.-262.555.516/15, eles lavradores, elas de prendas domésticas todos brasileiros, residentes neste município, representados neste ato por sua procuradora a - vendedora nos termos da procuração lavrada às fls. 179 do Livro 01 do Cartório do Distrito de Limeira - D'Oeste, deste município, e às fls. 36vº do Livro 10 do Cartório do Distrito de Carneirinhos, também deste município. A presente venda é feita sem condições, pelo preço de Cr$ 40.000.000 avaliado por Cr$ 41.000.000. As quitações de que trata o artº 1.137 do C.Civil constam do título, bem como foi emitida D.O.I. - Comparecem os anuentes-intervenientes supra qualificados para concordar com a presente transação de ascendente para descendente. Consta declaração da vendedora de que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural. Tudo conforme escritura pública de compra e venda lavrada às fls.194 do Livro 30, em 24 de maio de 1985, pelo Cartório do 2º Ofício local. Dou fé. Eu, _____, datilografei e subscrevi.-.-.-.-

Av.2/7.322:- Feita em 17 de março de 2.003, certificando conforme Lei Estadual nº 10.704 de 27/4/1.992, o imóvel objeto da presente matrícula está situado no distrito e atual município de **LIMEIRA DO OESTE-MG**, desta comarca. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....R

Av.3/7.322:- Feita em 17 de março de 2.003, certificando conforme cópia autênticada da certidão de casamento extraída às fls. 98, do Livro 01-B aux., do Cartório REgistro Civil Pessoas Naturais de Limeira do Oeste-MG., apresentada nesta Serventia, devidamente arquivada, pela qual consta que o proprietário JOSÉ DO CARMO CARDOSO contraiu matrimônio com NILDA APARECIDA DOS SANTOS, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens , por ato realizado em 26 de julho de 1.986, e em virtude ao casamento a nubente passou a assinar NILDA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO, inscrita no CPF sob nº 361.695.106-25 e portadora da CI M-4.111.030, brasileira,produtora rural. Apresentou cópias autênticadas dos ITRs/quites/1.998 à 2.002 e cópia do CCIR/quite/2.000/2.001/2.002 em nome de José do Carmo Cardoso. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....R

R.4/7.322:- Feito em 17 de março de 2.003, em virtude do qual, nos termos do Contrato de Prestação de Garantias Adicionais, expedido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO DE ITURAMA LTDA - CREDIRAMA, com sede nesta cidade de Iturama-MG., na rua MOnte Alegre, nº 706, centro, o proprietário JOSÉ DO CARMO CARDOSO e sua esposa NILDA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO, já qualificados, **CONSTITUEM HIPOTECA CEDULAR** sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, através da N.C.R., emitida em 17 de janeiro de 2.003, no valor de R$.14.900,00, com juros de 4,00%a.a., vencível em 15 de fevereiro de 2.011. As demais claúsulas e condições constam da via que fica arquivada nesta Serventia ; REF. AO REG e Av.1/12.402, Lº R.A 3, deste S.R.I., (ITRs e CCIR, já descritos na Av.3). Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....R

Av.5/7.322:- Aos 26 de dezembro de 2006 (Protocolo nº 80.373), nos termos dos artigos 16 e 44 da Lei 4771/65 de 15/09/65, portaria 39-P do IBAMA de 04/02/88 que normatiza a lei 7511 de 07/07/86 e artigo 14º da Lei 14.309 de 19 de junho de 2002 e de conformidade com os documentos, apresentados nesta Serventia, devidamente arquivados, é a presente para constar que fica demarcada para **RESERVA FLORESTAL** no imóvel objeto desta matrícula a área de **04.95.20ha** de terras destinadas a reserva florestal legal nativa e de regeneração, em quatro glebas a saber: **1ª gleba** área de 00.34.00ha de terras destinadas a reserva florestal legal de regeneração, localizada ao sul da propriedade as divisas das terras de José do Carmo Cardoso e das terras de Francisco Buosi; **2ª gleba** área de 00.29.00ha de terras destinadas a reserva florestal legal nativa, localizada ao sul da propriedade as divisas das terras de José do Carmo Cardoso e das terras de Francisco Buosi; **3ª gleba** área de 04.00.60ha de terras destinadas a reserva florestal legal de regeneração, localizada ao sul da propriedade, as divisas das terras de Valdemar Joaquim da Silva e outros, e das terras de José do Carmo Cardoso e **4ª gleba** área de 00.31.60ha de terras destinadas a reserva florestal legal nativa, localizada ao sul da propriedade, as divisas das terras de Valdemar Joaquim da Silva e outros, e das terras de José do Carmo Cardoso, dentro dos roteiros constantes do memorial descritivo e mapa que ficam arquivados nesta Serventia. Apresentou Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 15 de dezembro de 2006, código do imóvel na S.R.F. nº 4.047.310-4 e cópia autenticada do CCIR/quite/2003

VIDE FICHA 02...

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG - Folha Nº 02 - Responsável

2004/2005 do imóvel codificado no INCRA sob nº 421065 010880-8; área total; 24,70ha; mód. Fiscal: 30,0ha; nº de mód. Fiscais: 0,82; FMP: 3,0ha; Sítio Triângulo; Iturama-MG., em nome de José do Carmo Cardoso. Dou Fé, oficial registradora /Virma Morimotta Assis dos Santos.....r/

Av.6/7.322:- Feita aos 17 de setembro de 2008 (protocolo n. 88.279), nos termos do requerimento, apresentado nesta Serventia, devidamente arquivado, consta que o imóvel objeto da presente matrícula passa a ter a denominação de **"SÍTIO TRIÂNGULO"**. (CCIR, descrito na Av.5). Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos Ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 30/07/2008. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....r/

AV.7/7.322:- Feita em 09 de outubro de 2013 (protocolo n. 113.848), nos termos do **CCIR/2006/2007/2008/2009**, apresentado nesta Serventia, devidamente arquivado, consta que o imóvel desta matrícula encontra-se codificado no **INCRA** sob n. 421.065.010.880-8; área total: 24,7000ha; mod. Rural: 50,2040ha; n. mod. Rurais: 0,49; mod. Fiscal: 30,0000ha; n. mod. Fiscais: 0,8200; FMP: 3,0000ha; em nome de JOSE DO CARMO CARDOSO. Apresentou CND da SRF, relativa ao ITR, emitida em 30/09/2013, NIRF: 4.047.310-4, válida até 29/03/2014. Dou Fé /Jane Bárbara Silva Avelar, escrevente autorizada, digitei. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora, subscrevi.Emol: R$48,09 TFJ: R$12,55 Total.:R$60,64.....

AV.8/7.322:- Feita em 09 de outubro de 2013 (protocolo n. 113.849), nos termos do documento emitido pelo banco credor em 25 de setembro de 2013, apresentado nessa Serventia e que fica devidamente arquivado, AUTORIZA a **QUITAÇÃO** da N.C.R., descrita no **R.4** dessa matrícula e referente ao R. e Av.1/12.402, Livro R.A.3, desse S.R.I., ficando o imóvel a que se refere livre e desembaraçado do citado ônus hipotecário. (CCIR e CND da SRF, relativa ao ITR, descritos na AV.7). Dou Fé /Jane Bárbara Silva Avelar, escrevente autorizada, digitei. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora, subscrevi.Emol: R$43,68 TFJ: R$11,16 Total.:R$54,84.....

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia e reprodução autêntica da ficha a que se refere extraida nos termos do art 19 § 1º da LRP CERTIFICO MAIS que sobre o imóvel a que se refere ha Reserva Florestal conforme Av.5/7.322 Livro R.G.2.----------

NADA MAIS consta com referência ao pedido feito. Todo o referido e verdade e Dou Fé Iturama, MG. 11 / 10 / 2013

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE ITURAMA-MG

"CERTIDÃO"

CERTIFICO e dou fé, que não consta registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, inerente ao imóvel da presente.

Iturama (MG), 11 de Outubro de 2013.---

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial Registradora

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeiro [illegible]
Virma Morimotta Assis dos Santos
CEP 38280-000

EMOLUMENTOS	
(Lei Estadual nº 15.424/04 e Portaria nº 1.856/CGJ/2011)	
Emolumentos	R$ 58,99
Tx. de Fisc. Jud.	R$ 13,89
TOTAL	R$ 72,88

Câmara Municipal - Folha Nº 08 - Oeste - MG